

**DELIBERAÇÃO Nº 18/2017 - CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente na sede do CAU/SC em Florianópolis/SC, no dia 04 do mês de agosto de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o requerimento de suspensão do Encaminhamento ao CAU/BR dos Autos da Denúncia nº 417001/2016, formulado pelo Conselheiro Sergio Oliva em 25 de julho de 2017;

Considerando que a pactuação de “Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ética” com os profissionais denunciados por infração ao artigo 18, IV, da Lei nº 12.378/2010 e/ou à regra 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, sugerida pela CED/SC (Deliberação 15/2017), ainda não foi aprovada pelo Plenário do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária 05/2017 da CED/SC, que sugere que seja realizada Reunião Plenária Extraordinária no dia 14 de setembro de 2017 para análise e deliberação quanto à pactuação deste Termo de Compromisso;

DELIBEROU por unanimidade de votos:

1 - Encaminhar ao Plenário do CAU/SC o requerimento de suspensão do encaminhamento ao CAU/BR dos Autos da Denúncia nº 417001/2016, formulado pelo Conselheiro Sergio Oliva em 25 de julho de 2017, sugerindo que o mesmo seja analisado na Reunião Plenária Extraordinária do dia 14 de setembro de 2017

Florianópolis/SC, 04 de agosto de 2017.

SILVIA RIBEIRO LENZI
Coordenadora - CED

CARLOS ALBERTO BARBOSA
Membro - CED
